



ROQUE GONZALES
COMPRAIS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PEDIDO DE COMPRA: 000079 / 2025

EMISSÃO: 22/07/2025

SECRETARIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Objetivo: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro veicular para parte da frota oficial do Município de Roque Gonzales/RS, a fim de proteger o patrimônio público contra riscos de roubo, furto, colisão, incêndio, danos próprios e de terceiros. A contratação será com cobertura contra danos materiais, pessoais e a terceiros resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados a terceiros e com prestação de assistência 24 (vinte e quatro) horas, taxi e carro reserva.

Descrição da Necessidade

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro veicular para parte da frota oficial do Município de Roque Gonzales/RS, a fim de proteger o patrimônio público contra riscos de roubo, furto, colisão, incêndio, danos próprios e de terceiros.

A contratação é necessária para evitar prejuízos financeiros, garantir a continuidade dos serviços públicos e resguardar a Administração de responsabilidades civis. A cobertura deve incluir assistência 24 horas, carro reserva e serviço de táxi, assegurando eficiência, economicidade e regularidade dos serviços, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Estimativa das Quantidades

A presente contratação prevê, inicialmente, a cobertura securitária de **16 (dezesseis) veículos da Frota Oficial do Município de Roque Gonzales/RS**, pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato e início da vigência das apólices.

Durante a vigência, poderá haver **inclusão ou exclusão de veículos**, mediante solicitação formal da Administração Municipal, com a emissão dos respectivos endossos de apólice e ajustes proporcionais de valores.

Estimativa do Valor da Contratação

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$30.126,34 (trinta mil cento e vinte e seis reais com trintat e quatro centavos)**. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Lei de Licitações nº14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 3138/2022 que regulamenta o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para prestação de serviços e aquisição de bens.

O preço estimado unitário está abaixo:

ITEM	UN	QUANT	Descrição do Item	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	SER	3	SEGURO VEICULAR COMPLETO FIAT CRONOS	R\$ 789,71	R\$ 2.369,13
2	SER	4	SEGURO VEICULAR COMPLETO CHEVROLET SPIN AT	R\$ 1.853,05	R\$ 7.412,20
3	SER	2	SEGURO VEICULAR AMBULANCIA FIAT DUCATO	R\$ 2.655,82	R\$ 5.311,64
4	SER	1	SEGURO VEICULAR VAN MERCEDES BENZ SPRINTER	R\$ 2.277,86	R\$ 2.277,86
5	SER	3	SEGURO VEICULAR ONIBUS MARCOPOLO VOLARE	R\$ 2.226,32	R\$ 6.678,96
			SEGURO VEICULAR ONIBUS		



ROQUE GONZALES
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

6	SER	1	MERCEDES BENZ 2005	R\$ 1.934,53	R\$ 1.934,53
7	SER	1	SEGURO VEICULAR ONIBUS MERCEDES BENZ 2015	R\$ 2.269,83	R\$ 2.269,83
8	SER	1	SEGURO VEICULAR ONIBUS IVECO	R\$ 1.872,19	R\$ 1.872,19
TOTAL			R\$ 30.126,34		

As providências realizadas quanto a pesquisa de preço estimado estão de acordo com o Art 23 inc III, da Lei 14.133/21, ou seja, foi realizada pesquisa de preço de mercado para valor previamente estimado da contratação através da utilização de dados publicados em sítio eletrônico especializado e de domínio amplo, neste caso a plataforma Licitacon Cidadão. Todos os fornecedores e os respectivos preços de cada item, constam no Mapa Comparativo de Preços, anexo deste Estudo Técnico Preliminar.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, a contratação não será parcelada, tendo em vista que a divisão do objeto em lotes distintos poderia ocasionar inviabilidade técnica, operacional e econômica, além de dificultar a gestão e fiscalização contratual. A necessidade de gerenciar múltiplos contratos comprometeria a eficiência da prestação do serviço, que exige controle rigoroso para garantir o transporte dos pacientes dentro dos prazos e horários estabelecidos pelas unidades de saúde. Dessa forma, a manutenção da integralidade do objeto garante maior eficiência, segurança e continuidade no atendimento à população.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.